

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N° 292/2025-GAB/SEDUC, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará;

Considerando o disposto no art. 65 da Instrução Normativa nº 22/2025-GAB/SEDUC, de 10 de dezembro de 2025, que prevê a vinculação de DREs que não funcionem em unidade escolar própria a unidades escolares de referência, bem como que tal vinculação deve ser formalizada por ato da SEDUC com definição das unidades e critérios de distribuição de recursos; e Considerando a relação encaminhada pela Diretoria de Suporte Administrativo (DSA), por meio do Memorando nº 21/2025-DSA/SEDUC, de 17 de dezembro de 2025, contendo as DREs que não funcionam em unidade escolar própria e suas respectivas unidades escolares de referência.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC), a vinculação das Diretorias Regionais de Ensino (DREs) relacionadas no Anexo Único desta Portaria às respectivas unidades escolares de referência nele indicadas, para fins de elaboração e execução de Plano de Aplicação Financeira (PAF) em benefício das atividades regionais, na forma do art. 65 da Instrução Normativa nº 22/2025-GAB/SEDUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2026.

Ricardo Nasser Sefer

Secretário de Estado de Educação

*Republicada para correção do anexo
ANEXO ÚNICO

DRE	Escola de Referência	INEP
DRE Altamira	E.E. Odila de Sousa	15169138
DRE Ananindeua 4	E.E. Cândido Horácio Evelin	15034321
DRE Belém 3	E.E. Frei Daniel	15039951
DRE Belém 10	EEEIB Mestra Idalina Rodrigues Pereira	15180662
DRE Bragança	E.E. Luiz Paulino Mártires	15056783
DRE Breves	E.E. Prof. Gerson Peres	15583430
DRE Cachoeira do Arari	E.E. Retiro Grande	15028526
DRE Cametá	E.E. Osvaldina Muniz	15068439
DRE Capanema	E.E. Prof. Oliveira Brito	15059677
DRE Capitão Poço	E.E. Prof. Terezinha Bezerra Siqueira	15088464
DRE Castanhal	E.E. Lameira Bittencourt	15045650
DRE Conceição do Araguaia	E.E. Frei Gil de Vila Nova	15134547
DRE Curralinho	E.E. Prado Lopes	15026680
DRE Itaituba	E.E. Profa. Maria do Socorro Jacob	15149510
DRE Marabá	E.E. Prof. Anísio Teixeira	15127311
DRE Maracanã	E.E. Presid. Kennedy	15050149
DRE Óbidos	E.E. Professor Maurício Hamoy	15167429
DRE Parauapebas	E.E. Eduardo Angelim	15125432
DRE Santa Bárbara	E.E. Sergio Jose Machado	15044262
DRE Santarém	E.E. Rural de Santarém	15177734
DRE Tucuruí	E.E. Ana Pontes Francez	15551415
DRE Xinguara	E.E. Pedro Ribeiro Mota	15133702
DRE Mãe do Rio	E.E. Padre Marino Contti	15092542

Protocolo: 1280152

PORTARIA N° 296/2025 - GS/SEDUC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará,

Considerando a Portaria nº 262/2025 – GS/SEDUC, de 03 de dezembro de 2025, que instituiu Grupo de Trabalho no âmbito da SEDUC, com com a finalidade de elaborar, revisar e concluir a proposta de Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC);

Considerando que a referida Portaria prevê prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável mediante justificativa, para apresentação do Relatório mencionado no art. 4º;

Considerando as justificativas apresentadas pelo Coordenador do Grupo de Trabalho, notadamente, a necessidade de ajustes e deliberações internas sobre a versão preliminar.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria nº 262/2025 – GS/SEDUC, de 03 de dezembro de 2025, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido, para apresentação da minuta final mencionada no art. 3º, VI, da referida Portaria.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 262/2025 – GS/SEDUC, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

Protocolo: 1280145

PORTARIA N° 297/2025 - GS/SEDUC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Serviço de atendimento ao cidadão (SAC) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), vinculado ao Gabinete do Secretário e integrado à estrutura organizacional do Protocolo Geral.

Art. 2º Compete ao Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC):

I – fornecer informações processuais simples sobre a tramitação de processos administrativos, bem como disponibilizar cópias de processos, quando cabível;

II – emitir e enviar documentos funcionais ou administrativos que estejam imediatamente disponíveis nos sistemas, sem necessidade de instrução ou análise técnica por outras unidades;

III – informar ao público, de forma atualizada, os canais de atendimento (telefone e e-mail) dos diversos setores desta Secretaria e direcionar as demandas ao setor competente, quando não forem de atribuição do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC).

§ 1º Para os fins do inciso I, compete ao Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) disponibilizar, de imediato, cópia dos processos administrativos em que o requerente figure como interessado, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, devendo os demais casos ser direcionados ao Protocolo Geral para fins de abertura de procedimento e manifestação do setor competente.

§ 2º Quando, no exercício da competência prevista no inciso I, o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) identificar que o processo administrativo encontra-se há mais de 15 (quinze) dias úteis sem movimentação em determinado setor, deverá solicitar, por e-mail, as providências cabíveis para seu regular andamento, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Para os fins do inciso II, consideram-se documentos emitidos de imediato aqueles usualmente disponíveis nos sistemas internos, tais como fichas funcionais, fichas financeiras e outros documentos equivalentes.

Art. 3º O atendimento ao público será realizado de duas formas:

I – atendimento por e-mail, obrigatório para os requerimentos previstos nos incisos I e II do art. 2º desta Portaria.

II – atendimento presencial, destinado exclusivamente à prestação de informações, esclarecimentos e orientações gerais;

§ 1º Os requerimentos enviados por e-mail deverão ser realizados em mensagens individuais, uma para cada documento ou informação requerida, devendo estar acompanhados de cópia do documento oficial de identificação do interessado.

§ 2º O atendimento e a apresentação de requerimentos poderão ser realizados por procurador devidamente constituído, mediante apresentação de procuração simples.

§ 3º O Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) deverá adotar modelos ou formulários padronizados para os requerimentos de sua competência, especialmente nos casos de demandas repetitivas, nos termos do art. 16 da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, a serem disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

§ 4º Quando, no atendimento ao interessado, for identificada hipótese de prioridade de tramitação prevista no art. 140 da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, o SAC deverá orientar quanto à necessidade de requerimento específico e encaminhar o pedido, devidamente instruído, ao setor competente para análise e deliberação.

Art. 4º As informações e documentos solicitados serão, preferencialmente, enviados ao interessado por e-mail, salvo situações excepcionais e devidamente justificadas que demandem a entrega de material impresso.

Art. 5º Os requerimentos deverão ser respondidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do e-mail.

Art. 6º É competência de cada setor desta Secretaria manter seus canais de atendimento ativos e atualizados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

§ 1º Os coordenadores, diretores e secretários adjuntos deverão designar servidor responsável pela interlocução com o SAC, incumbido de prestar as

informações solicitadas e assegurar a adequada e tempestiva tramitação das demandas encaminhadas.

§ 2º Na hipótese de ausência de resposta ou de providências no prazo solicitado pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), a situação deverá ser formalmente comunicada à Ouvidoria da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), para adoção das medidas cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Art. 7º Os servidores públicos responsáveis pelo fornecimento das informações e dados pleiteados devem observar, em todos os casos, as proibições e responsabilidades descritas no inciso XVI, Art. 178, 179 e 190, XIX da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

Protocolo: 1280142

PORTRARIA Nº 298/2025 - GS/SEEDUC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará,

Considerando a legislação nacional que regula a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, bem como as diretrizes e normas aplicáveis à organização curricular e pedagógica, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Considerando os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade na Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 1/2024), como referenciais orientadores para o desenvolvimento integral das crianças e para o enfrentamento das desigualdades, respeitadas as diversidades regionais e socioculturais;

Considerando o Documento Curricular Estadual para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (DCE-PA), que orienta a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação das propostas pedagógicas, em consonância com as DCNEI e a BNCC;

Considerando a necessidade de assegurar o direito à educação de qualidade e o desenvolvimento integral de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, por meio da atualização e fortalecimento das diretrizes da Política Estadual de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica para a atualização da Política de Educação Infantil do Estado do Pará.

Art. 2º Compõem a Comissão Técnica:

I – Carla de Araújo Reis e Souza, Matrícula nº 5901695-1 (DIEF/SEEDUC-PA);

II – Elisangela de Castro dos Santos, Matrícula nº 5893283-2 (CEI/SEEDUC-PA);

III – Edenilza de Sousa Almeida, Matrícula nº 57209137-1 (CEI/SEEDUC-PA);

IV – Jaqueline Blanco Sodré, Matrícula nº 5901391-1 (CEI/SEEDUC-PA);

V – Maria de Nazaré Vilhena, Matrícula nº 5453321-2 (CEI/SEEDUC-PA);

VI – Rosilene Pacheco Quaresma, Matrícula nº 5333881-2 (CEI/SEEDUC-PA);

VII – Ana Cristina Pereira Teixeira de Moraes, Matrícula nº 5889205 (CO-EES/SEEDUC-PA);

VIII – Bárbara Luana Marcelino Brasileiro, Matrícula nº 55588634 (CECAF/SEEDUC-PA);

IX – Danielle da Costa Lobato, Matrícula nº 54187317 (CAE/DATSA/SE-DUC-PA);

X – João Jairo Morais Vansiler, Matrícula nº 54192798 (COEES/SEEDUC-PA);

XI – Rodrigo Oliveira dos Santos, Matrícula nº 57190306-3 (COPIR/SE-DUC-PA);

XII – Taiana Ribeiro da Silva, Matrícula nº 57203085-1 (CEAM/SEEDUC-PA);

XIII – Thaissa Rodrigues Gemaque, Matrícula nº 5896630-1 (CTRANS/SE-DUC-PA);

XIV – Thaís Tavares Nogueira, Matrícula nº 57209885-1 (CEEIND/SEEDUC-PA).

Art. 3º O período de atuação da Comissão Técnica será de janeiro a dezembro do ano de 2025, com atividades presenciais e/ou on-line, conforme cronograma definido pela Coordenação de Educação Infantil.

Parágrafo único. A Comissão Técnica contará com a participação de representantes e instituições parceiras na escrita da atualização da Política, respeitando o princípio democrático e a diversidade, a saber: Fórum de Educação Infantil do Pará (FEIPA) – Tatiana Cristina Vasconcelos Maia; União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME-PA) – Nair Cristine da Silva Mascarenhas; Secretaria Municipal de Educação de Benedito – Francilene Sodré da Silva; Secretaria Municipal de Educação de Terra Alta – Danielle Gomes; Fundação Itaú – Joyce de Paula Corrêa; Talita Ferreira de Queiroz; e Vasti Ferrari Marques.

Art. 4º Caberá à Comissão:

I – Atualizar a Política de Educação Infantil em consonância com a legislação vigente;

II – Orientar a integração curricular conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e o currículo estadual;

III – Acompanhar e monitorar os resultados da implementação até sua consolidação final.

Art. 5º A participação dos(as) representantes na atualização da Política de Educação Infantil será considerada atividade inerente às atribuições das funções que ora exercem, vedado o pagamento de gratificação ou de qualquer outro benefício.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

Protocolo: 1280193

PORTRARIA Nº 299/2025-GS/SEEDUC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como os termos do §2º art.

2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria das suas funções nas

unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação do Pará

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍ-CULA	FUNÇAO	ESCOLA	NIVEL	DRE	MUNICI-PIO	ATO	DATA DO ATO
MARIA DO SOCORRO SILVA DE FARIA	362590-1	SECRETARIO ESCOLAR	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PROF LUIZ OCTAVIO PEREIRA - CEEJA EM BELEM-PA	NIVEL 4	BELEM 7	BELEM	DISPENSAR	23/12/2025

Protocolo: 1280205

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Ato: CONTRATO Nº 004947/2025 -ANANINDEUA

Nome: CLAUDY MILLENY CAPISTRANO DOS SANTOS

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL - PSICOLOGO

Vigência: 23/12/2025 a 22/12/2026

Dotação orçamentária: Processo nº 2025/2949034.

Ato: CONTRATO Nº 004949/2025 -BELEM

Nome: ANDREA ABREU TEIXEIRA

Cargo: ANALISTA GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL - ENGENHEIRO CIVIL

Vigência: 23/12/2025 a 22/12/2026

Dotação orçamentária: Processo nº 2025/2949034.

Ato: CONTRATO Nº 004950/2025 -CAPITAO POCO

Nome: ANTONIO RANDAL MARQUES AGUIAR JUNIOR

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL - PSICOLOGO

Vigência: 23/12/2025 a 22/12/2026

Dotação orçamentária: Processo nº 2025/2949034.

Ato: CONTRATO Nº 004951/2025 -BELEM

Nome: DEBORA SHAULA DA SILVA FERREIRA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 23/12/2025 a 22/12/2028

Dotação orçamentária: Processo nº 2025/3000456.

Ato: CONTRATO Nº 004952/2025 -ANANINDEUA

Nome: GLAUCILENE DO SOCORRO DUTRA BARBOSA

Cargo: ANALISTA GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL - ENGENHEIRO CIVIL

Vigência: 23/12/2025 a 22/12/2026

Dotação orçamentária: Processo nº 2025/2949034.

Ato: CONTRATO Nº 004954/2025 -SANTA IZABEL DO PARA

Nome: ELANIR FERNANDES CARDOSO

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E POLITICA EDUCACIONAL - BIBLIOTECARIO

Vigência: 23/12/2025 a 22/12/2026

Dotação orçamentária: Processo nº 2025/2949034.

Ato: CONTRATO Nº 004955/2025 -ANANINDEUA

Nome: WANDA BRAGA BENOLIEL

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E POLITICA EDUCACIONAL - CONTADOR

Vigência: 23/12/2025 a 22/12/2026

Dotação orçamentária: Processo nº 2025/2949034.

Ato: CONTRATO Nº 004956/2025 -ANANINDEUA

Nome: RENATA LORENA PEREIRA DA SILVA

Cargo: ANALISTA DE GESTAO GOVERNAMENTAL E POLITICA EDUCACIONAL - CONTADOR

Vigência: 23/12/2025 a 22/12/2026

Dotação orçamentária: Processo nº 2025/2949034.

Ato: CONTRATO Nº 004957/2025 -ABAETETUBA

Nome: FRANCINIRA DE SOUSA LIMA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 23/12/2025 a 22/12/2028

Dotação orçamentária: Processo nº 2025/3000456.

Ato: CONTRATO Nº 004960/2025 -PRIMAVERA

Nome: PAULA DE LIS VIEIRA MENDONCA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 23/12/2025 a 22/12/2028

Dotação orçamentária: Processo nº 2025/3000456.

Ato: CONTRATO Nº 004961/2025 -BELEM

Nome: MARCOS VINICIUS PEREIRA BRAGA

Cargo: ANALISTA GOVERNAMENTAL E INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL - ENGENHEIRO ELETTRICO

Vigência: 23/12/2025 a 22/12/2026

Dotação orçamentária: Processo nº 2025/2949034.